



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2012/2012

LEI Nº 989/2012.

“DENOMINA IZABEL OLIVEIRA CAMPOS, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GLEBA RITINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, faz saber que o Exmo. Senhor Vereador **ORLANDO CÉSAR DOS SANTOS** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **IZABEL OLIVEIRA CAMPOS**, a unidade de saúde da família da gleba Ritinha.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a confeccionar placa relativa à denominação que trata o artigo anterior e fixar no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO DE VILA BELA